

CERTIFICADO LAS-RAS Nº115

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **CELULOSE NIPÓ-BRASILEIRA S.A. – POSTO DE COMBUSTÍVEL SANTA BÁRBARA, CNPJ: 42.278.796/0055-81**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (Capacidade de armazenagem: 60,0m³) com critério locacional 1, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-06-01-7, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat.(X): 19°59'29,8" e Long.(Y): 43°22'34,19", no município de Santa Bárbara, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 02806/2015/002/2019 em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga: 06221/2016 nº: 228350/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular Vazão: 1,2 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat.(X): 19°59'28" e Long.(Y): 43°22'33"

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 11/12/2029.

Governador Valadares, 11 de dezembro de 2019.


Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro
CNPJ nº 13.062.574/0001-90

